



ESTADO DO PARA

Prefeitura Municipal de Marabá

LEI Nº 3.275 de 20/5/67

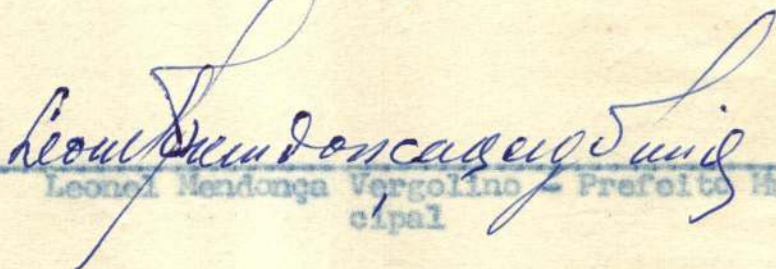
Dispõe sobre autorização de empréstimo para
atender compromissos inadiáveis.

A CAMARA MUNICIPAL DE MARABÁ estatui, e eu PREFEITO MUNICIPAL, sanciono
a seguinte LEI :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contrair com o BANCO DA
AMAZONIA S/A -(BASA)-, um empréstimo de Rer\$3.200,00 ////
(Três mil e duzentos cruzeiros novos), sob endosso de Firma
Comercial local, pelo prazo de 60 (sessenta) dias e na forma
usual.

Art. 2º - Esta LEI entrará em vigor na data da sua publicação, Revoga-
das as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, AOS 20 DIAS DO MES DE MAIO DO
ANO DE 1967.


Leonel Mendonça Vergolino - Prefeito Muni-
cipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA SECRETARIA DESTA PREFEITURA NA DATA SUPRA.


Mario Mazzini - Secretario